



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR N.º 080/93

de 14 de dezembro de 1993.

"Reajusta Salários e Vencimentos dos Ser-
vidores Municipais".

ENGº ANTONIO JAMIL CURY, Prefeito Municipal de Bo-
tucatu, no uso de suas atribuições legais, FAZ
SABER que a Câmara Municipal decretou e ele san-
ciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Os valores constantes do Anexo I, que integram a
Lei Complementar nº 002/90, alterados pela Lei Complementar nº
076, de 23 de novembro de 1.993, e a gratificação concedida pe-
la Lei Complementar nº 076, ficam majorados em 30% (trinta por
cento).

ARTIGO 2º - Para fazer face às despesas contidas no artigo 1º
desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Coorde-
nadoria de Administração e Fazenda, um crédito adicional suple-
mentar até o limite de CR\$ 219.762.700,00 (duzentos e dezenove
milhões, setecentos e sessenta e dois mil e setecentos cruzei-
ros reais), obedecendo as seguintes categorias econômicas e clas-
sificações programáticas, a saber:-

01 - CÂMARA MUNICIPAL

02 - SECRETARIA DA CÂMARA

3.1.1.1 - Pessoal Civil	CR\$	1.972.000,00
01070212.001 - Manutenção da Unidade	CR\$	1.972.000,00
3.2.5.1 - Inativos	CR\$	535.000,00
15824952.002 - Encargos Previdenciários ..	CR\$	535.000,00
3.2.5.9 - Outras Transferências a Pes- soas	CR\$	1.700,00
15814862.003 - Abono Familiar	CR\$	1.700,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.1.1.1 - Pessoal Civil	CR\$	7.712.000,00
03070202.001 - Manutenção da Unidade	CR\$	5.447.000,00
03070212.006 - Manutenção da Junta de Ser- viço Militar	CR\$	590.000,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

-02-

LEI COMPLEMENTAR N.º 080/93

de 14 de dezembro de 1993.

- 10580212.007 - Manutenção da Sub-Prefeitura de Vitoriana CR\$ 910.000,00
- 10580212.008 - Manutenção da Sub-Prefeitura de Rubião Júnior CR\$ 65.000,00
- 15815862.009 - Manutenção do Serviço Social de Solidariedade CR\$ 700.000,00
- 03 - COORDENADORIA DE ENGENHARIA
- 01 - GABINETE DO COORDENADOR
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$ 1.575.000,00
- 10070212.001 - Manutenção da Unidade CR\$ 1.575.000,00
- 02 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$ 1.612.000,00
- 10583232.001 - Manutenção da Unidade CR\$ 1.612.000,00
- 04 - DIVISÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$ 2.051.000,00
- 10583232.001 - Manutenção da Unidade CR\$ 2.051.000,00
- 05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$ 2.565.000,00
- 10580212.001 - Manutenção da Unidade CR\$ 2.565.000,00
- 06 - DIVISÃO DE OBRAS
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$ 7.123.000,00
- 10583232.001 - Manutenção da Unidade CR\$ 5.410.000,00
- 10585752.013 - Manutenção do Setor de Assentamento de Guias e Sarjetas CR\$ 1.061.000,00
- 10585752.014 - Manutenção do Setor de Fábrica de Tubos e Guias CR\$ 652.000,00
- 07 - DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$24.055.000,00
- 10580212.001 - Manutenção da Unidade CR\$16.220.000,00
- 10603252.016 - Manutenção da Seção de Limpeza Pública CR\$ 7.030.000,00
- 10603262.017 - Manutenção do Cemitério Municipal CR\$ 805.000,00



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

-03-

LEI COMPLEMENTAR N.º 080/93

de 14 de dezembro de 1993.

08 - SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAIS

3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$ 1.573.000,00
16885342.001 - Manutenção da Unidade CR\$ 1.573.000,00

09 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$ 4.474.000,00
04070212.001 - Manutenção da Unidade CR\$ 1.158.000,00
04160952.019 - Manutenção do Setor de En-
treposto e Frigorífico CR\$ 200.000,00
04160962.020 - Manutenção do Setor do Merca-
do Municipal CR\$ 485.000,00
04160962.021 - Manutenção do Setor de Abas-
tecimento e Comercialização. CR\$ 247.000,00
10583232.022 - Manutenção do Setor de Arbo-
rização Pública e Viveiro Mu-
nicipal CR\$ 345.000,00
10603282.023 - Manutenção do Setor de Imple-
mentação e Conservação de
Jardins CR\$ 2.039.000,00

04 - COORDENADORIA JURÍDICA

01 - GABINETE DO COORDENADOR E DEPENDÊNCIAS

3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$ 1.450.000,00
03070212.001 - Manutenção da Unidade CR\$ 1.014.000,00
03070212.025 - Manutenção da Administração
Geral CR\$ 436.000,00

05 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - GABINETE DO COORDENADOR

3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$ 553.000,00
08070212.001 - Manutenção da Unidade CR\$ 553.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais CR\$ 8.500.000,00
08070212.002 - Encargos Previdenciários ... CR\$ 8.500.000,00
3.2.5.9 - Outras Transferências a Pes-
soas CR\$ 424.000,00
08070212.003 - Abono Familiar CR\$ 424.000,00

02 - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$ 32.500.000,00



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

-04-

LEI COMPLEMENTAR N.º 080/93

de 14 de dezembro de 1993.

08421882.027 - Manutenção do Ensino Fundamen-
tal CR\$32.500.000,00

03 - DIVISÃO DE ENSINO MUNICIPAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$14.637.000,00
08070212.001 - Manutenção da Unidade CR\$ 436.000,00
08411852.060 - Manutenção de Centros Educa-
cionais Infantis - CEIS CR\$ 581.000,00
08411902.030 - Manutenção da Educação Pré-Es-
colar CR\$ 8.400.000,00
08452132.031 - Manutenção do Curso de Suplên-
cia CR\$ 5.220.000,00

04 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$ 1.960.000,00
08070212.001 - Manutenção da Unidade CR\$ 1.960.000,00

05 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05 - DIVISÃO DE CULTURA

3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$ 2.093.000,00
08482472.001 - Manutenção da Unidade CR\$ 2.093.000,00

06 - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

01 - GABINETE DO COORDENADOR

3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$ 639.000,00
03070212.001 - Manutenção da Unidade CR\$ 639.000,00

02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$ 2.391.000,00
03070212.001 - Manutenção da Unidade CR\$ 2.391.000,00

03 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$ 8.410.000,00
03070212.001 - Manutenção da Unidade CR\$ 8.410.000,00

04 - DIVISÃO DO MATERIAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$ 797.000,00
03070212.001 - Manutenção da Unidade CR\$ 797.000,00

05 - DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$ 1.500.000,00
03070212.001 - Manutenção da Unidade CR\$ 1.500.000,00



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

-05-

LEI COMPLEMENTAR N.º 080/93

de 14 de dezembro de 1993.

06 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA

3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$ 391.000,00
03080212.001 - Manutenção da Unidade CR\$ 391.000,00

07 - DIVISÃO DA DESPESA E TESOURARIA

3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$ 3.900.000,00
03080322.001 - Manutenção da Unidade CR\$ 3.900.000,00

08 - DIVISÃO DA RECEITA

3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$ 6.346.000,00
03080302.001 - Manutenção da Unidade CR\$ 6.346.000,00

07 - COORDENADORIA DE SAÚDE

01 - GABINETE DO COORDENADOR

3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$ 25.039.000,00
04160972.042 - Manutenção do Matadouro Municipal CR\$ 790.000,00
13070212.001 - Manutenção da Unidade CR\$ 3.259.000,00
13754282.043 - Despesas Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde CR\$ 20.990.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais CR\$ 3.500.000,00
13754282.044 - Encargos Previdenciários-Despesas Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde CR\$ 3.500.000,00
3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas CR\$ 196.000,00
13754282.045 - Abono Familiar-Despesas Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde CR\$ 196.000,00

02 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DOS SERVIDORES

3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$ 809.000,00
13754282.001 - Manutenção da Unidade CR\$ 809.000,00

03 - DIVISÃO DO SERVIÇO SOCIAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil CR\$ 1.010.000,00
15814862.001 - Manutenção da Unidade CR\$ 1.010.000,00

08 - COORDENADORIA DE ESPORTES E TURISMO

01 - GABINETE DO COORDENADOR E DEPENDÊNCIAS



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

-06-

LEI COMPLEMENTAR N.º 080/93

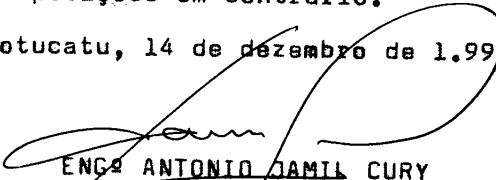
de 14 de dezembro de 1993.

3.1.1.1 - Pessoal Civil	CR\$	1.052.000,00
03070212.001- Manutenção da Unidade	CR\$	1.052.000,00
09 - <u>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</u>		
01 - <u>ENCARGOS SUPERVISIONADOS PELA COORDENADORIA DE</u>		
<u>ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA</u>		
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	CR\$	11.000.000,00
15824922.002- Encargos Previdenciários .	CR\$	11.000.000,00
3.2.5.1 - Inativos	CR\$	33.217.000,00
15824952.002- Encargos Previdenciários .	CR\$	33.217.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas	CR\$	1.730.000,00
15824952.002- Encargos Previdenciários .	CR\$	1.730.000,00
3.2.5.9 - Outras Transferências a		
Pessoas	CR\$	470.000,00
03080212.003- Abono Familiar	CR\$	470.000,00

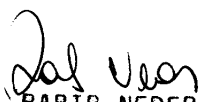
ARTIGO 3º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso previsto no § 1º, do item II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a partir de 1º de dezembro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 14 de dezembro de 1.993.


ENGEº ANTONIO JAMIL CURY
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Seção de Secretaria e Expediente na mesma data.


RABIB NEDER
CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE

VV